



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	8
Compras e Cotações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO N° 3.316/2021

de 19 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.172.900,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020202	SECRETARIA DE GABINETE - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 025 - 04.122.0007.2004.0000	Atividades relacionadas a secretaria de gabinete e desenvolvimento econômico	81.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 026 - 04.122.0007.2004.0000	Atividades relacionadas a secretaria de gabinete e desenvolvimento econômico	20.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020305	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 057 - 04.122.0012.2009.0000	Atividades relacionadas ao depto de recursos humanos	700,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Local: 020307	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 073 - 04.123.0013.2011.0000	Atividades relacionadas ao depto de contabilidade e finanças	29.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 074 - 04.123.0013.2011.0000	Atividades relacionadas ao depto de contabilidade e finanças	7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020702	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 149 - 18.541.0026.2025.0000	Implantação e execução de projetos voltados a proteção e manut. do meio ambiente	7.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
projeto voltados a proteção e manut. do meio ambiente	Implantação e execução de	500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020801	UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha: 158 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral -atenção básica	120.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 160 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral -atenção básica	35.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020804	DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
Ficha: 210 - 10.304.0031.2030.0000	Atendimento à população, visando o atendimento preventivo qto. a doenças e outros fatores nocivos	21.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

Ficha: 211 - 10.304.0031.2030.0000 Atendimento à população, visando o atendimento preventivo qto. a doenças e outros fatores nocivos 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020902 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
Ficha: 244 - 12.365.0033.2033.0000 Manutenção do ensino infantil com recursos do fundeb 30% 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 245 - 12.365.0033.2033.0000 Manutenção do ensino infantil com recursos do fundeb 30% 39.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 249 - 12.365.0133.2032.0000 Manut. da educação infantil, profissionais do Magistério 70% 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 251 - 12.365.0136.2032.0000 Manut. da educação infantil, profissionais do Magisterio 70% 155.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 252 - 12.365.0136.2032.0000 Manut. da educação infantil, profissionais do Magisterio 70% 36.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 257 - 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e suporte ao ensino fundamental 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020904 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Ficha: 273 - 12.361.0035.2037.0000 Manut./suporte ao ensino fund. com recursos do fundeb 30% 343.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 274 - 12.361.0035.2037.0000 Manut.e suporte ao ensino fund.com recursos do fundeb 30% 80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021101 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 321 - 08.243.0039.2048.0000 Garantia melhor qualidade de vida à criança e adolescente. 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021103 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Ficha: 357 - 08.244.0041.2051.0000 manutenção do fundo municipal do idoso 1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... R\$ 1.172.900,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020301 ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
Ficha: 031 - 04.122.0008.2005.0000 Ativ. relacionadas expediente - paço municipal- administração -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020309 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ficha: 087 - 04.123.0015.2015.0000 Ativ.relaçõadas ao depto de tributação e ao contribuite -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020401 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Ficha: 097 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020503 SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 119 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao depto de serviços publicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos -55.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao depto de serviços publicos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos -35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Local: 020701	LIMPEZA PÚBLICA	Atividades relacionadas a limpeza publica melhorando a qualidade de vida da população	-20.000,00
Ficha: 141 - 18.541.0022.2024.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 142 - 18.541.0022.2024.0000	3.1.90.13.00	Atividades relacionadas a limpeza publica melhorando a qualidade de vida da população	-15.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ficha: 174 - 10.302.0028.2027.0000	3.1.90.11.00	Atend.à população em geral - media e alta complexidade	-152.200,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 020901	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 224 - 12.365.0030.2031.0000	3.1.90.11.00	Ativ.relacionadas a manut./suporte p/ educação infantil munic./	-120.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 225 - 12.365.0030.2031.0000	3.1.90.13.00	Ativ.relacionadas a man./suporte p/ educação infantil municipal	-41.500,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 236 - 12.365.0032.2031.0000	3.1.90.11.00	Ativ.relac.a man.e suporte para a educação infantil municipal	-19.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 237 - 12.365.0032.2031.0000	3.1.90.13.00	Ativ.relac.a manut.e suporte p/ a educação infantil municipal	-55.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020904	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha: 279 - 12.361.0135.2036.0000	3.1.90.11.00	Manut.da educação fund.. profissionais do Magistério 70%	-250.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 280 - 12.361.0135.2036.0000	3.1.90.13.00	Manut. educação fund., profissionais do Magistério 70%	-250.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

TOTAL.... R\$ 1.172.900,00

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de Outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 5 de 8

Portarias

PORTARIA N° 297/2021 de 18 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento em 16.10.2021 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25 de maio de 2021 com a servidora MIRELA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA, servente de limpeza, portadora da CTPS nº 0035529/00421;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25.05.2021, com a servidora MIRELA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA, servente de limpeza desta Prefeitura Municipal, a partir de 16.10.2021.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.10.2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de outubro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 298/2021 de 18 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 191 de 17 de junho de 2021, que designou o servidor Giovane Antonio Menck, para responder interinamente pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 299/2021 de 18 de Outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Juliane Glória Ribeiro, Monitor de Creche, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções desde o dia 05/10/2021, com previsão de retorno às suas atividades para o dia 05/10/2023;

Considerando que a ausência da profissional causa prejuízo no andamento dos serviços na CMEI em que a servidora afastada encontra-se lotado;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 18/10/2022, para prestar serviços como MONITOR DE CRECHE, o (a) Senhor (a) DANIELE RODRIGUES, portador (a) da CIRG nº 44.121.193-8, CTPS 63972/340, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 23ª (Vigésima-terceira) colocação na classificação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 6 de 8

Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º- O(A) nomeado(a) no artigo anterior fica enquadrado(a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Outubro de

2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTRARIA Nº 300/2021

de 18 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17.02.2021, apresentado nesta data, pelo servidor ISAC AMOR DA SILVA, portador da CTPS nº 14325/431, PEB III – LINGUA PORTUGUESA, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11.03.2021, com o servidor ISAC AMOR DA SILVA, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTRARIA Nº 301/2021

de 19 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11.03.2021, apresentado nesta data, pelo servidor KAUÉ BRESSAN ANTUNES, portador da CTPS nº 08720/00259, ENGENHEIRO CIVIL, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11.03.2021, com o servidor KAUÉ BRESSAN ANTUNES, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 7 de 8

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302/2021
de 19 de Outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Juliane Glória Ribeiro, Monitor de Creche, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções desde o dia 05/10/2021, com previsão de retorno às suas atividades para o dia 05/10/2023;

Considerando que a ausência da profissional causa prejuízo no andamento dos serviços na CMEI em que a servidora afastada encontra-se lotado;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 20/12/2021, para prestar serviços como PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, o (a) Senhor (a) SUZANA URBANO DE FREITAS,

portador (a) da CIRG nº 24.371.698-9, CTPS 86747/242, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 22ª (Vigésima-segunda) colocação na classificação do Processo Seletivo 02/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº303/2021
de 19 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na cláusula terceira item 3.1 e 4.1 do contrato nº 102/2021, Dispensa nº 108/2021 – Processo Administrativo 196/2021;

RESOLVE:

1º - Designar a Comissão Coordenadora dos trabalhos de realização das provas do Concurso Público 01/2021 e 02/2021 a cargo do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, que fica assim constituída:

1- Paulo Timm – RG 20.284.39-04

2 – Carlos Henrique da Fonseca – RG 11.624.386-7

3 – Cláudia Ferraz – RG 059.311.407

2º - A Comissão designada no artigo 1º deverá desenvolver os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, firmado com a Municipalidade em decorrência da Dispensa nº 108/2021.

3º - Designar a Comissão do Concurso Público 01/2021 e 02/2021, para o fim de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, que fica assim constituída:

I – Presidente

1 – Elvira Narcisa de Moraes Dias – RG 24.227.350-6

II – Membros

1 – Juliana de Fátima Oliveira – RG 47.360.231-3

2 – Elizete Corrêa Cleto – 20.835.782-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 8 de 8

3 – Wilson Roberto Caveden – RG 9.142.438
4 – Rogerio Aparecido dos Santos – RG 21194365
5 – Andrea Marques Acosta Knittel – RG nº 20.330.667-3

4º- Fica a Comissão designada no artigo 3º encarregada de fazer publicação de editais, recebimento de todos os relatórios, ofícios, etc., encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Administração – IBAM, e acompanhamento de todas as fases referente aos Concursos Público 001/2021 e 02/2021 e demais providências para o bom e cabal desempenho desta função.

5º - O desempenho de encargo ora investido dos servidores será cumulativo com as funções que já exercem, sem remuneração.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 295 de 13 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para contratação de:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA TECNICAS, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS,

PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS, DE INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO, DA JUNTO A UNIÃO, MINISTERIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.@ com Sandra, Neuza.

Capela do Alto, 19 de Outubro de 2021.